



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.893/2010, de 08 de abril de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

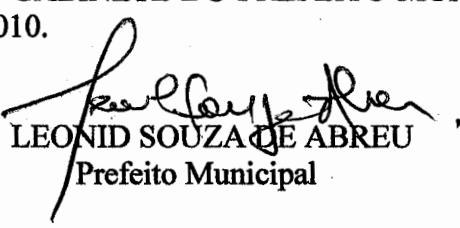
Art. 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais), destinado a atender as despesas com a manutenção das atividades da Câmara Municipal, conforme classificação abaixo:

1.01.00 - Câmara Municipal de Cajazeiras;	
01.031.1001.2001 - Manter as atividades da Câmara Municipal	
Fonte de Recursos: Ordinários	
3.1.91.92.00 - Despesas de exercícios anteriores.....	R\$ 7.000,00;
3.3.90.41.01 - Contribuições.....	R\$ 2.100,00;
TOTAL.....	R\$ 9.100,00.

Art. 2º. - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, em 08 de abril de 2010.

  
LEONID SOUZA DE ABREU  
Prefeito Municipal